



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 1/2010 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2010 INEXIGIBILIDADE Nº 3/2010

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – Cis-Comcam faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que abrirá inscrições visando o credenciamento de prestadores de serviços, conforme condições constantes deste instrumento.

1 Do objeto e condições

1.1 - O objeto do presente Edital é o CREDENCIAMENTO de clínicas ou Profissionais (especializados), para a prestação de serviços nas seguintes especialidades:

a) Especialidade: Médicas:

- 1 – Angiologia;
- 2 – Cardiologia;
- 3 – Cirurgia da Cabeça e Pescoço;
- 4 – Cirurgia Geral;
- 5 – Cirurgia Pediátrica;
- 6 – Cirurgia Vascular;
- 7 – Dermatologia;
- 8 – Endocrinologia e Metabologia;
- 9 – Gastroenterologia;
- 10 - Ginecologia / Obstetrícia;
- 11 – Hematologia;
- 12 – Infectologia;
- 13 – Medicina Nuclear;
- 14 – Nefrologia;
- 15 – Neurocirurgia;
- 16 – Neurologia;
- 17 – Oftalmologia;
- 18 – Ortopedia e Traumatologia;
- 19 – Otorrinolaringologia;
- 20 – Patologia (Anatomopatologia e Citopatologia);
- 21 – Patologia Clínica;



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

- 22 – Pneumologia;
- 23 – Psiquiatria;
- 24 – Radiologia e Diagnóstico por Imagem;
- 25 – Reumatologia;
- 26 – Urologia;

b) Especialidades diversas:

- Fisioterapia;
- Fonoaudiologia;
- Cirurgia Buco Maxilofacial.

1.2 - Os valores referenciais para os serviços prestados, pelas empresas / profissionais ora credenciamentos, serão os estabelecidos pela Tabela de Valores, Resolução nº 4/2010, de 13/10/2010, publicado no Jornal Tribuna do Interior em 30/10/2010, edição 7.799;

1.3 - A referida tabela de valores, encontra-se devidamente divulgada no site www.ciscomcam.com.br e terá validade para o exercício de 2011;

1.4 - Os serviços serão prestados na sede da empresa ou no consultório médico do credenciado.

2 Dos Prestadores de Serviço

2.1 - Poderão credenciar-se a prestar os serviços referidos no item anterior, pessoas físicas e pessoas jurídicas, desde que atendidas às disposições deste Edital e do Chamamento Público nº 1/2010, de 03/11/2010, publicado no Jornal Tribuna do Interior em 06/11/2010, edição nº 7.804.

Parágrafo 1º - Só serão aceitos, os credenciamentos das pessoas físicas, que já encontravam-se devidamente credenciadas no ano anterior.

Parágrafo 2º - Não serão permitidos novos credenciamentos de pessoas físicas para o exercício de 2.011.

3 Da Renumeração dos Serviços

3.1 - A renumeração dos serviços referidos no item 1, se dará unicamente com base nas referências da Tabela de valores fixados pelo Cis-Comcam conforme Resolução 4/2010, de 13/10/2010, publicada no Jornal Tribuna do Interior em 30/10/2010, edição 7.799.



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

3.2 - Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE, no mês subsequente à prestação dos serviços executados, através de transferência bancária à CONTRATADA. A nota fiscal de serviços deverá ser encaminhada mensalmente ao Cis-Comcam, para processamento da despesa e posterior pagamento.

Parágrafo Único – Todas as clínicas e profissionais ora credenciados, deverão informar as contas bancárias, para serem efetuados os seus devidos pagamentos.

3.3 - A liberação dos pagamentos aos prestadores de serviços ora credenciados, estarão sujeitos a verificação periódica da regularidade fiscal (**Certidão da Previdência Social e Certificado de Regularidade Fiscal**), na data da quitação do documento fiscal.

4 Dos Usuários dos Serviços

4.1 - Os usuários dos serviços referidos no item 1 são aqueles atendidos nas unidades de saúde ou encaminhado pela mesma, com guias devidamente autorizadas pelos Municípios consorciados.

5 Do Credenciamento dos Prestadores de Serviços

5.1 - As condições do credenciamento de prestadores de serviços do Cis-Comcam, são iguais para todos.

5.2 - O credenciamento se dá após a aprovação do pedido de inscrição na forma deste edital, com análise dos documentos e posterior homologação.

5.3 - As pessoas jurídicas e físicas serão cadastradas conforme critérios abaixo elencados:

- a) priorizando os profissionais credenciados em exercícios anteriores;
- b) mediante demanda dos serviços;
- c) ordem de apresentação dos envelopes, junto a Comissão de Licitação;

6 Das inscrições

6.1 - As inscrições para o credenciamento se darão a partir do dia 11/11/2010 com data prevista para o encerramento em 15/12/2010 através da entrega de um envelope, contendo os seguintes **documentos e dizeres**:



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

*Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de C. Mourão
Processo 6/2010;
Inexigibilidade 3/2010;
Chamamento Público 1/2010;
Credenciamento para o exercício de 2011.*

6.2 - No envelope, deverão conter os seguintes documentos:

a) Pessoas Jurídicas já credenciadas no exercício de 2010:

Anexo I;

- a.1) Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no Anexo I;
- a.2) Certidão da Previdência Social (CND ou CPD);
- a.3) Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);
- a.4) Declaração de Idoneidade, conforme modelo contido no Anexo III;
- a.5) Declaração de que o proponente não possui nenhum impedimento referente à Lei 8.666/93, quanto às demais legislações atinentes à espécie, conforme modelo contido no Anexo IV.

b) Pessoas Jurídicas, novos credenciamentos:

- b.1) Cartão do CNPJ; www.receita.fazenda.gov.br
- b.2) Cópia do ato constitutivo e sua última alteração, devidamente registrado no órgão competente;
- b.3) Cópia do Alvará de Licença;
- b.4) Certidão Simplificada da Junta Comercial;
- b.5) Certidão Conjunta da Receita Federal; www.receita.fazenda.gov.br
- b.6) Certidão Municipal;
- b.7) Certidão da Previdência Social (CND ou CPD);
www.receita.fazenda.gov.br



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

b.8) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF);

www.caixa.gov.br

b.9) Declaração de idoneidade, conforme modelo constante no Anexo III;

b.10) Declaração do proponente de que não possui nenhum impedimento, tanto referente à Lei 8.666/93 quanto às demais legislações atinentes à espécie, conforme modelo constante no Anexo IV.

Observação: As pessoas jurídicas deverão indicar no anexo I, a pessoa física (médico) que executará o serviço ora contratado, devendo anexar seus documentos pessoais: Cópias do RG, CPF, CRM, comprovante de especialidade e comprovante de endereço.

c) Pessoas Físicas já credenciadas no exercício de 2010:

c.1) Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no Anexo II;

c.2) Declaração de idoneidade, conforme modelo constante no Anexo III;

c.3) Declaração do proponente de que não possui nenhum impedimento, tanto referente à Lei 8.666/93 quanto às demais legislações atinentes à espécie, conforme modelo constante no Anexo IV.

6.3 - A falta de quaisquer documentos é razão para o indeferimento da solicitação;

6.4 - Uma vez homologada a inscrição, o prestador de serviços será convocado para firmar o respectivo contrato de prestação de serviços;

6.5 - A empresa / profissional deverá manter atualizados os documentos, relacionados nesse item sob pena de anulação da inscrição.

7. Das Disposições Finais

7.1 - Para obter cópia deste Edital e anexo, os interessados poderão acessar o site do Cis-Comcam www.ciscomcam.com.br.

7.2 - O resumo deste Edital será publicado no Órgão Tribuna do Interior do Município de Campo Mourão, bem como no átrio interno do Cis-Comcam.



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

7.3 - Os contratos possuirão sua validade estendida em 90 dias além do exercício de 2011, prazo esse necessário para a confecção dos contratos para o exercício de 2012.

Campo Mourão, 10 de novembro de 2010.

Vagner Siqueira Alves

Presidente da Comissão de Licitação em exercício